

COMISSÃO ESPECIAL DE FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 630, DE 2003

Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, constitui fundo especial para financiar pesquisas e fomentar a produção de energia elétrica e térmica a partir da energia solar e da energia eólica, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Suprime-se do artigo 2º. do substitutivo ao projeto de Lei 630, de 2003, o parágrafo quarto:

“Art. 2º.....

§4º Somente poderão participar dos leilões produtores que comprovem um grau de nacionalização dos equipamentos e serviços de, no mínimo, sessenta por cento, em cada empreendimento.

Sala das Sessões, de 2009

Deputado Paulo Teixeira

PT/SP